
ESCLARECIMENTO PE 90004/2026 OU 90036/2025 PM DE CANTÁ-PR

Departamento de Licitações e Contratação <licitacaocanta@gmail.com>

23 de março de 2026 às 13:07

Para: Camila Adamczuk <licita1@dimaster.com.br>

Prezados, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que o sistema Comprasgov permite o cadastramento de lances com até **04 (quatro) casas decimais**, sendo facultado às licitantes o registro de seus valores com essa precisão durante a fase competitiva. Contudo, após o encerramento da fase de lances, a empresa melhor classificada **deverá** apresentar **proposta de preços ajustada**, quando solicitada pelo Pregoeiro, contendo apenas **duas casas decimais**, conforme estabelecido no edital.

No que se refere à solicitação de **identificação** do Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente, esclarecemos que a Lei nº 14.133/2021 **não exige** a designação nominal desses agentes durante a fase preparatória ou durante o certame licitatório. Tais designações ocorrerão oportunamente na fase de execução contratual, após a conclusão do certame, não constituindo, portanto, impedimento à formulação das propostas pelos licitantes.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), cabendo a estes o registro das ocorrências, a adoção das providências necessárias à regular execução contratual e a comunicação aos superiores quando necessário.

**Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC-RR**

Prefeitura Municipal de Cantá - RR

licitacaocanta@gmail.com<https://transparencia.canta.rr.gov.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]